



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 1841/04

Autor do Projeto de Lei

Vereador Estevão Silva Machado

**DISPÕE SOBRE A IMPRESSÃO DE
VERSÍCULO BÍBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório, que em todos os impressos oficiais do Município, da Câmara Municipal da Prefeitura Municipal de Itapemirim e da Autarquia Municipal, o versículo bíblico "feliz a nação em que deus é o senhor"

Art. 2º - O versículo será impresso em todos os documentos oficiais do Município e ficará próximo ao rodapé dos documentos;

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim -ES, 02 de fevereiro de 2004.


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal